



Ministério da Previdência Social
Projeto Fractal

D.O.U: 12.09.2008	Seção: 1	Página(s): 78
<p>Determinação a um Ministério para que, em impugnações a procedimentos licitatórios, observe o princípio do contraditório e da ampla defesa, mormente quanto ao direito dos licitantes de terem seus argumentos analisados e considerados na decisão administrativa (item 9.3, TC-007.817/2008-9, Acórdão nº 1.957/2008-Plenário).</p>		